

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

## LEI Nº 919/81

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍ-PIO DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SAN-TO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sandiono a / seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Muniz Freire, Estado do do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 1982, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a realizar:

- I- Operações de Crédito, por antecipação da Receita até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, para atender à insuficiêntia de Caixa.
- II- Abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesa Fixada.
- Art. 3º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Geral.
- Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a redistribuir parcelas das dotações de uma unidade para outra, sempre / que necessário, para a movimentação de pessoal e para a execução de seu programa de trabalho.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor à lº de janeiro de / 1982.

Art. 6º - Revogam- se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 06 de Outubro de 1981.

Jose Former la Silva